



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3.473, de 20 de abril de 2007.

Enquadra Funcionárias Municipais detentoras do Cargo Público de Agente Comunitária de Saúde, tendo em vista o disposto no 10 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, especialmente o art. 10, e nos Decretos de Nomeações sob nº 3.279 a 3.281 de 24/10/2006 e,

Considerando que de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2007, a investidura nos cargos públicos de provimento efetivo que compõe a carreira do funcionário ocorrerá na classe e no piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino e,

Considerando que as Funcionárias abaixo nominadas comprovaram no ato da posse no cargo público de Agente Comunitária de Saúde nível de formação correspondente ao 2º Grau Completo, conforme documentos acostados na pasta funcional das mesmas e,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 1101 de 03/04/2007, DECRETA

Art. 1º - Ficam enquadradas, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1101 de 03/04/2007, na Classe "B" do Grupo Ocupacional I: Agente de Apoio I constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo, Nível/Referência: Piso de Vencimento, as Funcionárias: Vanusa Aparecida Rodrigues da Rosa Boldori, Regiane Beluzzo, Sandra Lemos Duarte e Rosângela Cavalheiro dos Santos, detentoras do Cargo Público de Agente Comunitária de Saúde desde 01/11/2006.

§ 1º - O enquadramento de que trata este artigo vigorará a partir da data de Entrada em Exercício, 01/11/2006.

§ 2º - O pagamento correspondente à diferença no enquadramento, da Classe A para B, dos meses de novembro de 2006 a março de 2007, será efetuado na folha de salários do mês de abril de 2007.

Art. 2º - Fica retificada a redação do art. 1º do Decreto 3.426 de 27/03/2007 referente ao enquadramento por transposição da Professora Marli Zulmira da Silva, onde se lê: no Nível/Referência: 22, **LEIA-SE: no Nível/Referência: 21.**

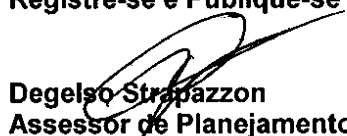
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de abril de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda